



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA -20 DE OUTUBRO 2026- Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SITO RUA JOSÉ ROSAS, Nº:164 – PRÉDIO – CENTRO
CEP: 58995-000, MANAÍRA/PB.
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

DECRETO Nº 125/2026-GP, de 20 de outubro de 2026.

Dispõe sobre regulamentação do feriado Nacional Civil em comemoração ao dia de finados, a ocorrer na data 02 de novembro do corrente ano, e transferência do Ponto Facultativo do dia 28 para o dia 30 de outubro em comemoração ao dia do servidor público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o Art. 63, incisos V e VIII, e Art. 77, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO, Que o dia 02 de novembro do corrente ano, é um Feriado Civil Nacional em comemoração ao dia de finados, **se constituindo uma data de comemoração religiosa em todo Brasil**;

CONSIDERANDO, Que o dia 28 de outubro do corrente ano é um dia em que se comemora a nível nacional e municipal o dia do servidor público, que se constitui um ponto facultativo, e que este dia é em uma quarta-feira, meio de semana, razão porque:

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o Feriado Nacional de 02 de novembro do corrente ano, data alusiva as comemorações aos finados, data em que as famílias aproveitam para rememorar seus entes queridos que já faleceram, com ênfase na participação de missas e visitas de covas e acendimento de velas nos cemitérios, razão porque, **FICA REGULAMENTADO O FERIADO NACIONAL DO DIA DE FINADOS**, a ocorrer na data 02 de novembro do corrente ano, no âmbito deste município.

Art. 2º - Fica transferido o ponto facultativo em comemoração ao dia do servidor público municipal do dia 28 de outubro para o dia 30 de outubro do corrente ano.

Art. 3º - Em face da regulamentação do feriado NACIONAL do dia 02 de novembro do corrente ano, todos os órgãos da administração municipal fecharão suas portas, com exceção dos serviços essenciais com os da saúde, compreendendo o Centro de Saúde, o SAMU, que funcionarão normalmente.

Art. 4º - Todas as atividades administrativas deste município, voltarão a funcionar normalmente no dia 03 de novembro do corrente ano.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 20 de outubro de 2026.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -